



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

**LEI Nº 297, DE 08 DEZEMBRO DE 2009.**

**SÚMULA: Dispõe sobre Feriado Municipal no dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.**

**VILMAR GIACHINI**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o feriado municipal do Dia da Consciência Negra, a ser comemorado todos os dias 20 de novembro.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cláudia, 08 de dezembro de 2009.

**VILMAR GIACHINI**  
Prefeito Municipal